DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 418 | Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R$ 1.045.750,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO				
1	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	21.300,00
02.02.00 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	175.050,00
23	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	5.200,00
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.500,00
02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
32	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	300,00
33	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	30.500,00
02.04.00 - COORDENADORIA DE SAÚDE				
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	52.100,00
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	125.400,00
67	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	74.400,00
02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
82	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	44.800,00
90	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	15.200,00
02.06.00 - FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC - FUNDEB				
126	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	83.500,00
134	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	23.800,00
140	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.000,00
147	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.700,00
02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
154	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	23.000,00
02.09.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
177	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.600,00
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.100,00
02.11.00 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
195	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	300,00
SOMA:			R$	695.750,00
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL				
03.01.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
1	3.1.90.01-00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	350.000,00
SOMA:			R$	350.000,00
TOTAL:			R$	1.045.750,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R$ 1.045.750,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes reduções de reservas de contingências do orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
211	9.9.99.99-06	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	695.750,00
SOMA:			R$	695.750,00
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL				
03.01.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
10	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	350.000,00
SOMA:			R$	350.000,00
TOTAL:			R$	1.045.750,00

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.464, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, proveniente da redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA DE SAÚDE

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	132.987,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	2.566,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	132.987,00
75	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.460,00
TOTAL			**R$**	**270.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	200.000,00
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	70.000,00
TOTAL			**R$**	**270.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.712 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Cerqueira César, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cerqueira César, que será integrada por representantes sendo:

I – Secretaria Municipal de Educação

II – Secretaria Municipal de Saúde

III - Conselho Tutelar

IV - Assistência Social e CRAS

§1º - Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI da cidade de Cerqueira César deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de dezembro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.714, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicional suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.463 de 06 de dezembro de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R$ 1.045.750,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO				
1	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	21.300,00
02.02.00 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	175.050,00
23	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	5.200,00
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.500,00
02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
32	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	300,00
33	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	30.500,00
02.04.00 - COORDENADORIA DE SAÚDE				
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	52.100,00
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	125.400,00
67	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	74.400,00
02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
82	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	44.800,00
90	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	15.200,00
02.06.00 - FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC - FUNDEB				
126	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	83.500,00
134	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	23.800,00
140	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.000,00
147	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.700,00
02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
154	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	23.000,00
02.09.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
177	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.600,00
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.100,00
02.11.00 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
195	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	300,00
SOMA:			R$	695.750,00

De 6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL				
03.01.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
1	3.1.90.01-00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	350.000,00
SOMA:			R$	350.000,00
TOTAL:			R$	1.045.750,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R$ 1.045.750,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes reduções de reservas de contingências do orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
211	9.9.99.99-06	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	695.750,00
SOMA:			R$	695.750,00
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL				
03.01.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
10	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	350.000,00
SOMA:			R$	350.000,00
TOTAL:			R$	1.045.750,00

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.715, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicional suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.464 de 06 de dezembro de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA DE SAÚDE

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	132.987,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	2.566,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	132.987,00
75	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.460,00
TOTAL			**R$**	**270.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00
TOTAL			R$ 270.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 083/21 – Processo Licitatório nº 091/21 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de bebedouro coletivo para atendimento das três EMEIEF's, duas EMEI's, três creches, Projeto Complementação de Estudos e Secretaria Municipal de Educação – Homologado em: 02/12/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 083/21 – Processo nº. 091/21 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA.

Objeto: eventual aquisição de bebedouro coletivo para atendimento das três EMEIEF's, duas EMEI's, três creches, Projeto Complementação de Estudos e Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA a Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para manutenção da Creche Sebastiana Franco de Oliveira, com valor global de R$ 30.461,97 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); relativo à Tomada de Preços nº. 004/21 – Processo nº. 058/21.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto nº 4.307/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICAR a Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para manutenção da Creche Sebastiana Franco de Oliveira, com valor global de R$ 30.461,97 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); relativo à Tomada de Preços nº. 004/21 – Processo nº. 058/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/21 – Processo nº. 058/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Contratada: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIREL.

Valor: R$ 30.461,97 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Objeto: contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para manutenção da Creche Sebastiana Franco de Oliveira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/21

CONSIDERANDO o questionamento das empresas Grupo Smartseg e Solar 4.0 Soluções Verdes.

O Senhor JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a suspensão do certame, "sine die", até que sejam verificados os termos do instrumento convocatório, ocasião em que será exarado novo termo de deliberação, com a devida publicação nos órgãos oficiais, designando nova data para abertura do certame público.

Prefeitura de Cerqueira César, 02 de dezembro de 2021 - JORGE APARECIDO LOPES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.